

ENTREGA DE MANUAIS ESCOLARES

Ano Letivo 2020/2021

Informam-se os encarregados de educação dos alunos que o prazo de devolução dos manuais escolares referente ao ano letivo 2020/2021 decorre de acordo com o calendário seguinte, sendo os manuais verificados no ato da entrega.

CALENDARIZAÇÃO – Entrega dos Manuais Escolares				
Ano de escolaridade	Dia	Horário	Sala	Manuais a devolver
5.º ano	19 julho	17:00	A definir	Todos os atribuídos em 2020/2021.
6.º ano	19 julho	17:00	A definir	Todos os atribuídos em 2020/2021.
7.º ano	30 junho	17:00	A definir	Todos os atribuídos em 2020/2021.
8.º ano	30 junho	17:00	A definir	Todos os atribuídos em 2020/2021.
9.º ano	1 julho	17:00	A definir	Todos os atribuídos em 2020/2021, com exceção das disciplinas sujeitas a prova de equivalência à frequência*
*Devem ser entregues no dia 2 de agosto, na área da ASE dos Serviços Administrativos da EB/S de Búzio.				
10.º ano	1 julho	17:00	A definir	Todos os atribuídos em 2020/2021.
11.º ano	8 julho	14:30	A definir	Todos os atribuídos em 2020/2021, com exceção das disciplinas sujeitas a exames nacionais**
12.º ano	9 julho	14:30	A definir	Todos os atribuídos em 2020/2021, com exceção das disciplinas sujeitas a exames nacionais**
**Devem ser entregues no dia 2 de agosto, na área da ASE dos Serviços Administrativos da EB/S de Búzio.				
Ensino profissional	12 julho	14:30	A definir	Todos os atribuídos em 2020/2021.

1. Os manuais são entregues na escola que o aluno frequentou no ano letivo 2020/2021.
2. Os manuais do 1º ciclo não são alvo de devolução.
3. Os cadernos de atividades não são alvo de devolução.
4. Caso o aluno não transite de ano, não devolve os manuais.
5. Os manuais escolares devem ser entregues sem qualquer anotação, sublinhados, respostas, desenhos ou textos (ou outra qualquer inscrição), a tinta ou a lápis. O seu estado geral, nomeadamente o estado das capas, deverá permitir a sua reutilização por outro aluno no próximo ano letivo.
6. Os manuais que foram elaborados para 2 ou 3 anos no ensino básico (como é o caso de algumas disciplinas da componente artística) não necessitam de ser entregues antes do final do ciclo.
7. Os manuais das disciplinas sujeitas a provas final de ciclo (português e matemática no 9.º ano) e exames nacionais (ensino secundário) não necessitam de ser entregues antes do final do ciclo.
8. Os alunos/encarregados de educação que não devolvam os manuais, deverão assumir o pagamento dos manuais em falta (preço de capa). Caso não queira restituir o valor, o aluno fica impedido de receber o voucher de manuais para o próximo ano letivo.
9. Qualquer encarregado de educação que pretenda ficar com algum manual, terá que se dirigir aos serviços administrativos para efetuar o respetivo pagamento.

Vale de Cambra, 21 de junho de 2021
 O Diretor, Pedro Martins